



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.786/2018

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

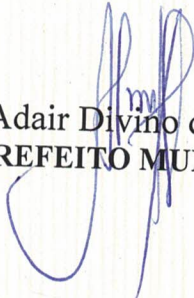
Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Constituição Federal e artigos 43, 44, I da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento nº 172/2018, datado de 09 de agosto 2018, ao **Sr. DANIEL ALVES DO AMARAL**, portador do CPF sob o nº 120.352.416-18, Companheiro Dependente de **EDNA FREITAS DA SILVA**, Masp.1620-3, inscrita no CPF sob o nº 910.419.296-68, falecida em 26 de junho de 2018, devendo o companheiro receber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de **09 de agosto de 2018**, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL